## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA/CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

## ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM REGIME DE LOCAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES** segundo configurações mínimas solicitadas em conforme especificações abaixo.

1. **DO OBJETO**
	1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, na modalidade locação, de acordo com os itens discriminados no Anexo I.
2. **DA JUSTIFICATIVA**
	1. A locação dos equipamentos de informática justifica-se ao se considerar a relação custo X benefício, devido ao uso excessivo dos equipamentos, que reduz o ciclo operacional dos mesmos e demanda manutenção especializada de forma periódica e efetiva
	2. Ademais, do ponto de vista do princípio da sustentabilidade, os equipamentos podem ser substituídos a cada 3 anos, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE e disponibilidade da CONTRATADA, sendo esta última, responsável pelo descarte do lixo eletrônico produzido, reduzindo os custos de manutenção, estocagem e destinação.
	3. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio do tipo Pregão.
	4. A licitação em tela, objeto deste Termo de Referência, será levada a cabo por meio de seleção de propostas pela modalidade de licitação TIPO PREGÃO PRESENCIAL pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93. 2.6. Ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 2000, o objeto afigura-se à definição de serviço comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, senão vejamos, conforme advoga Marçal Justen Filho, in verbis: “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.
	5. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos. Podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
	6. Conforme estatui Súmula do Tribunal de Contas da União, “é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo (grifo nosso) ou perda de economia de escala”.
	7. A presente licitação possuirá 02 lotes: Locação de Equipamentos.
	8. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê com o padrão de qualidade adequado, e assegure a eficiência do gasto racional público. As especificações técnicas foram definidas de acordo com nas necessidades atualizadas deste Município e em atendimento a demanda estimada dos serviços em apreço.
3. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
	1. O procedimento licitatório será realizado em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº1.914/2006, nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL, Código de Defesa do Consumidor e demais legislação correlata aplicável.
4. **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**
	1. Fornecimento de equipamentos de informática, na modalidade locação, conforme Anexo I com especificações mínimas deste item e seus subitens.
	2. A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, acessórios, necessários à instalação, ficando sobre a responsabilidade da contratante somente os pontos de energia elétrica e rede interna.
	3. Deverão estar inclusos nos custos mensais as respectivas substituições dos equipamentos avariados, incluindo ainda, a substituição completa dos equipamentos em atendimento aos riscos mínimos cobertos na forma especificada no edital, ou ainda, caso prefira a LICITANTE poderá contratar às suas expensas seguros contra roubo, furto e avarias dos computadores.
	4. Para os equipamentos, a BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador com direitos Copyrights sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do microcomputador, possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de 110V a 220V com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado.
	5. A Contratada ficará responsável pela manutenção no local de instalação dos equipamentos, bem como pelo seguro dos mesmos durante toda a vigência do contrato e seus aditivos.
		1. A contratada ficará responsável pela contratação de seguro. A apólice deverá estar válida durante toda a vigência do contrato, sendo a contratação de total responsabilidade da contratada. O seguro deverá ser mantido durante toda a vigência do contrato.
		2. O Certificado da Corretora de Seguros deverá ser apresentado **pela empresa vencedora em até 03 (três) dias úteis**, e a ausência desse documento implicará na desclassificação da proponente.
	6. Riscos Mínimos Cobertos:
		1. Danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, vendaval, furacão, ciclone e danos elétricos;
		2. Roubo e/ou Furto qualificado.
		3. Durante a vigência do presente contrato, a substituição do Equipamento decorrente de dano, furto e/ou roubo será limitada a dois sinistros.
		4. No caso de ocorrência de dano, furto e/ou roubo do Equipamento a CONTRATANTE deverá:

 4.7.4.1. Reportar o ocorrido, ao serviço de atendimento ao cliente da CONTRATADA;

 4.6.4.2. Encaminhar em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da ocorrência supramencionada, inclusive, mas não somente Boletim de Ocorrência, bem, como os documento(s) solicitado(s) no atendimento ao cliente da CONTRATADA.

 4.6.4.3. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE em substituição ao Equipamento objeto do sinistro por outro de modelo/configuração equivalente àquele Equipamento anteriormente disponibilizado, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos documentos solicitados no item 4.3.4.2 acima.

* 1. Riscos não cobertos:
		1. Danos causados por guerra, revolução, rebelião e chuva;
		2. Lucros cessantes;
		3. Furto qualificado, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato, praticados contra a CONTRATANTE por seus funcionários ou prepostos, arrendatários ou cessionários, quer agindo por conta própria ou mancomunados com terceiros;
		4. Transporte dos equipamentos, nos casos de mudança de endereço por solicitação da CONTRATANTE;
		5. Desaparecimento inexplicável do Equipamento;
		6. Danos no equipamento ou desaparecimento causados por negligência da CONTRATANTE;
		7. Operações de reparos, ajustamentos, montagem, serviços em geral de manutenção, salvo se ocorrer incêndio ou explosão e nesse caso responderá somente pela perda ou dano causado por tal incêndio ou explosão;
		8. Desgaste natural causado pelo uso, deterioração gradativa, vício próprio, defeito latente, desarranjo mecânico, corrosão, incrustação, ferrugem e umidade.
	2. Serão obrigações da Contratante:
		1. Utilizar de maneira adequada o equipamento disponibilizado em caráter de locação, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação ou transferência a terceiros
		2. Não instalar qualquer software não revestido de todas as permissões e licenças de uso;
		3. Não alterar, não copiar, não excluir e/ou não fazer engenharia reversa de qualquer software existente no Equipamento locado;
		4. Não efetuar e não permitir que terceiros façam qualquer intervenção e/ou modificação de quaisquer parâmetros de configuração do Equipamento instalado pela CONTRATADA, inclusive reparos e manutenção no referido Equipamento.
		5. Informar à CONTRATADA, qualquer ocorrência que possa comprometer o serviço de locação;
		6. Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a integridade e funcionamento do Equipamento instalado em suas dependências;
		7. Responsabilizar-se pela guarda e conservação do Equipamento locado pela CONTRATADA, mantendo-se como fiel depositária deste, obrigando-se, em caso de roubo, furto, perda, extravio, dano ou destruição, ainda que parcial, a ressarcir a CONTRATADA pelos valores de mercado atualizado dos mesmos, nas hipóteses não cobertas pelo seguro;
		8. Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da CONTRATADA e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao endereço que consta o Equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e ou retirada do mesmo;
		9. Arcar com todas as despesas decorrentes de sua própria solicitação de mudança de endereço de instalação do Equipamento, inclusive, pelo transporte do referido Equipamento, bem como, a instalação do(s) Equipamento(s) locado(s) no novo endereço;
		10. Indicar pessoa(s) responsável(is) pelo recebimento do Equipamento no ato da contratação;
		11. Responsabiliza-se integralmente pela segurança de seus dados e sistemas, preservando-se contra perda de dados, através da realização de back-up das informações geradas, na periodicidade que entender necessária;
		12. Pelo não pagamento, pela CONTRATANTE, dos valores devidos à CONTRATADA na respectiva data, de vencimento, serão admitidas a cobrança máxima de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado de forma pro rata die, tudo incidente sobre o valor vencido e não pago.
	3. Serão obrigações da contratada sem prejuízo das demais obrigações assumidas por força deste edital, a CONTRATADA se obriga a:
		1. Garantir que o Equipamento fornecido à CONTRATANTE, por objeto deste Contrato, possua softwares revestidos das licenças de uso necessárias para a utilização da CONTRATANTE;
		2. Garantir a manutenção do Equipamento, disponibilizando para tanto uma central de atendimento à CONTRATANTE, durante 24(vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, através do número tipo 0800, por meio do qual a CONTRATADA prestará assistência remota ou, se necessário for, local, sem limitação de quantidade.
		3. Caso se verifique a necessidade de atendimento local do técnico, será realizada com a solução do problema da seguinte forma:
		4. Em até 24 (vinte e quatro) horas úteis para chamados relativos à computadores, hardware e software, sempre em horário comercial;
		5. Caberá ao setor competente providenciar chamado junto à contratada para manutenção de hardware e/ou software quando necessário.
		6. O serviço de manutenção engloba o equipamento, acesso e suporte a software, contemplando as seguintes atividades:
		7. Software: Diagnóstico e configuração de softwares (Windows e internet);
		8. Hardware: Diagnóstico de defeito de hardwares (HD, memória, processador, placa de rede, monitor, etc);
		9. Caso haja renovação do contrato, os equipamentos obsoletos constantes neste instrumento poderão ser atualizados a cada 3 anos, havendo a possibilidade de serem substituídos por equipamentos com configurações atuais, incluindo hardware e software, que estejam disponíveis no mercado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
		10. Assistência técnica/manutenção, com atendimento nos locais onde os equipamentos estiverem instalados (ON SITE), incluindo as peças. Entendem-se como peças TODOS os componentes que compõem o equipamento. Em eventos que caracterizem funcionamento inadequado dos equipamentos, o procedimento a ser adotado pelo usuário será:

 4.10.10.1. Acionar a Central de Atendimento ao Usuário através de telefone 0800 ou via site da CONTRATADA;

4.10.10.2. Informar o número de série do equipamento, presente na etiqueta adesiva a ser fixada pela CONTRATADA na parte frontal do equipamento;

4.10.10.3. Descrever, com a maior riqueza de detalhes, as características do incidente.

* + 1. Persistindo as características da anormalidade, é feito o atendimento técnico local, com manutenção e até mesmo com a completa substituição de todos os equipamentos problemáticos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela CONTRATADA.
		2. Não estão cobertos pela manutenção do Equipamento:

4.10.12.1. Softwares e periféricos que tenham sido adquiridos no mercado e incorporados no Equipamento;

4.10.12.2. Rede corporativa (LAN) de propriedade da CONTRATANTE.

* + 1. Para garantir a inviolabilidade dos computadores, os mesmos deverão possuir proteção através de chave ou selo de segurança, impedindo o acesso ao interior do gabinete dos computadores.
		2. Para garantir a qualidade dos serviços prestados, os equipamentos a serem fornecidos pela contratada deverão atender aos requisitos mínimos deste Termo que deverão ser comprovados na forma abaixo:
		3. Anexados na proposta comercial e sua não disponibilização terá caráter eliminatório:
			1. A apresentação de catálogos, folha de dados, datasheet (exclusivo do fabricante do equipamento), folder ou cópia de página da Internet.
		4. Para também garantir a qualidade dos serviços prestados, os equipamentos a serem fornecidos pela contratada deverão possuir no mínimo os certificados de conformidade abaixo descritos que devem ser apresentados na forma abaixo. Exigências para a empresa vencedora, como condição para assinatura do contrato:
			1. O equipamento deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isso é ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente; devidamente comprovado.
			2. O microcomputador deve constar na lista EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool) http://www.epeat.net.
			3. Certificações: O equipamento ofertado deve apresentar certificação IEC 60.950-1 e European Norm EM 60950-1 ou EMC, CISPR22 CE e CISPR24 e EN 55022/55024, provando a segurança contra acidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos do equipamento.
			4. Declaração de revenda autorizada **em até 03 (três) dias úteis somente do vencedor**, de que o proponente atualmente é parceiro da empresa fabricante dos equipamentos, estando autorizada a comercializar os produtos em todo o território brasileiro.
			5. Declaração do fabricante **(somente da empresa vencedora) em até 03 (três) dias úteis**, que os equipamentos fabricados serão novos, sem uso e não são produtos descontinuados e que a proponente está autorizada a comercializar os equipamentos propostos para esse certame.
	1. Configuração dos Equipamentos
		1. Estação de trabalho, fornecido em Regime de Locação, de 24 (VINTE E QUATRO NOTEBOOK) e, 40 (QUARENTA TABLETS) equipamentos com as características Mínimas abaixo:
		2. **CONFIGURAÇÃO 01- 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES**

**TIPO NOTEBOOK**

Processador:

- Core i5 da 10° geração ou modelo compatível.

- Memória Ram: No mínimo 8 GB.

- Disco Rígido: Tecnologia SSD de no mínimo 256 GB de espaço de armazenamento.

- Tela de no mínimo 14 polegadas.

- Bateria de no mínimo, 3 células

- Sistema Operacional de Preferência Windows.

 Garantia do Fornecedor

- Garantia : 1 Ano

* + 1. **CONFIGURAÇÃO 02 - 40 (QUARENTA) UNIDADES**

**TIPO TABLETS**

**Especificações:**

Processador:

- Velocidade do Processador: Minimo de 2GHz

- Tipo de Processador: Minimo de Quad-Core

Tela:

- Tamanho: Minimo de 8.0"

Câmera:

- Resolução: Minimo de 8.0 MP (Câmera Traseira)

- Foco Automático (Câmera Traseira)

- Resolução Minimo de 2.0 MP (Câmera Frontal)

Memória:

- RAM: Minimo de 2 GB

- Memória Total Interna: Minimo de 32 GB

- Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 512GB)

Garantia do Fornecedor

Garantia : 1 Ano

* 1. Entrega
		1. As solicitações serão feitas de acordo com as necessidades, pelo instrumento de contrato oriundo deste PREGÃO. As solicitações terão quantidade mínima de 64 (sessenta e quatro) equipamentos (com exceção do saldo), sendo que o prazo de entrega não pode ultrapassar 15 (quinze) dias contados da data de recebimento do instrumento de contrato devidamente assinado por ambas as partes. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço de prestação do serviço previstos no contrato, onde serão recebidos e conferidos, a instalação ficará a cargo da CONTRATANTE.
	2. Do Pagamento
		1. O pagamento mensal será efetuado no mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de boleto/recibo, em até 30 dias contados do recebimento.

**ANEXO II**

**TABELA DE REFERÊNCIA/MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - PROCESSO Nº 30/2021**

**RAZÃO SOCIAL: CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO: CEP: TEL.:**

**OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM REGIME DE LOCAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALORES** |
| **UNITÁRIO** | **MENSAL** | **12 MESES** |
| **1** | **24** **NOTEBOOK** | **CONFIGURAÇÃO** **01** | **R$** | **R$** | **R$** |
| **2** | **40** **TABLETS** | **CONFIGURAÇÃO** **02** | **R$** | **R$** | **R$** |
|  |  |  |  | **R$** | **R$** |

**VIGÊNCIA CONTRATUAL (12 MESES): R$ \_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)**.

OBSERVAÇÕES:

1. Declaro que os produtos ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no EDITAL da PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021, responsabilizando-se a licitante, pela veracidade desta informação;
2. Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital da referido PREGÃO PRESENCIAL e seus Anexos;
3. Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_\_\_ dias.

 Obs.: (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes)

xxxxxxxxxx, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da Licitante

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa) .................................., CNPJ nº ................... sediada..............(endereço completo), declara sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 15/2021.**

.............................................

LOCAL E DATA

...........................................

NOME E IDENTIDADE DO DECLARANTE

**OBSERVAÇÃO:**

**Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro e equipe de apoio, na abertura, quando do credenciamento dos licitantes.**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**

**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI**

Para fins do disposto no item 3.2 do Edital do Pregão Presencial 15/2021, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal ou Procurador do Licitante

(nome e assinatura)

**OBSERVAÇÃO:**

**Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro e equipe de apoio, na abertura, quando do credenciamento dos licitantes.**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, se for o caso).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal ou Procurador do Licitante

(nome e assinatura)

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, não se encontra sob processo de falência ou concordata, não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta e que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal ou Procurador do Licitante

(nome e assinatura)

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2021**

**CONTRATO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM REGIME DE LOCAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES.**

1. **DAS PARTES:**

1.1.- São Partes Contratantes:

1.1.1- De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES - SP**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 47.826.763/0001-50, situada a Rua São Paulo, nº 57, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RODRIGO RAVAZZI**, portador do RG nº 32.577.241 SSP/SP, inscrito no CPF nº 269.324.088-30, residente e domiciliado à Avenida Stélio Machado Loureiro, nº 450, Centro, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, e, de outro lado a empresa “.............................” com sede ........................., nº. ........., em ................., representada neste ato pelo Sr. ..................................., portador do RG nº .................., inscrito no CPF nº ........................, residente e domiciliado à ..................., nº ...., ................, na cidade de ............................../...... doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”,** tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 o Decreto Municipal nº 1.914, de 02 de maio de 2006, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, e do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2021, PROCESSO Nº. xx/2021**, que para todos os fins e efeitos legais, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato, o quanto segue:

1. **DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para **DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM REGIME DE LOCAÇÃO**, constantes do Anexo I e nas especificações e condições que trata o Edital do nº. 1-15/2021, os quais fazem parte integrante deste Contrato.

1. **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

3.1. O presente instrumento tem o valor total de **R$...........(...........)**

3.2. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota/fatura e prestação de serviço, conforme objeto do presente edital, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

3.3. No interesse da Contratante, o valor do contrato decorrente do Pregão Presencial 15/2021 poderá ser acrescido, prorrogado ou reduzido, com observância da Lei nº. 8.666/93.

3.4. O reajuste será aplicado seguindo a Lei 8.666/93 no vencimento do contrato pelo IPCA do IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro indicador econômico oficial, no caso de sua extinção.

1. **DA ENTREGA**
	1. Os equipamentos de informática deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento do contrato devidamente assinado pelas partes, conforme solicitação do Secretário do Departamento competente. O prazo para entrega retro citado poderá ser prorrogado em 15 dias a critério da Administração, mediante justificativa.
	2. Os equipamentos de informática serão entregues, conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificados na proposta e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia, com prazo mínimo de 12 (doze) meses**.**
	3. Ficarão a cargo da CONTRATADA as despesas com entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.4. O endereço para entrega: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, Av. Pedro Paulo di Foggi, nº 9, Centro.

1. **DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. O presente contrato vigorará desde a sua assinatura até a data de **xx de xxxxxxx de 20xx**.

5.2. O regime de prestação de serviço a que se refere o subitem 2.1, revestir-se-á da forma de execução direta por preço global.

5.3. A prestação de serviço mencionada no subitem 2.1., será prestada pela CONTRATADA, a partir da assinatura do presente contrato.

5.4. A prestação de que trata este instrumento será acompanhado e fiscalizado por agente da Contratante;

5.5. A “CONTRATADA” reconhece os direitos da “CONTRATANTE” em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, bem como quanto ao disposto no art. 58 do referido diploma legal.

5.6. A CONTRATADA responderá pela boa qualidade dos serviços prestados.

5.7. São casos de rescisão do presente ajuste os definidos no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

5.8. O Edital do Pregão Presencial nº 15/2021, e a respectiva proposta da “CONTRATADA” ficam vinculadas ao presente ajuste, para todos os fins legais.

5.9. A “CONTRATANTE” exige garantia da “CONTRATADA”, para a execução do objeto do presente contrato.

5.10. A “CONTRATANTE” gozará das prerrogativas definidas no art. 58 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

5.11. O presente instrumento poderá ser alterado nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

5.12. A “CONTRATADA” se obriga a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento consoante o art. 65, inciso 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias na prestação de serviços.

5.13. A “CONTRATADA” se obriga a realizar, no prazo fixado pela “CONTRATANTE”, a regularização das falhas apresentadas na prestação dos serviços.

5.14. A “CONTRATADA” é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

5.15. A inadimplência da “CONTRATADA”, com referência ao disposto no subitem anterior, não transfere à “CONTRATANTE” a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.16. A “CONTRATADA” é responsável pelos danos causados diretamente à “CONTRATANTE”, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento efetuado pela “CONTRATANTE”.

5.17. A “CONTRATADA” não poderá subcontratar, total ou parcialmente o objeto deste instrumento.

5.18. A “CONTRATANTE” rejeitará, no total ou em parte a prestação de serviços, se os mesmos não forem efetuados de acordo com as características previstas no Pregão Presencial nº XXXX/2018, e na proposta da “CONTRATADA”.

##### 5.19. Fica desde já empenhada a quantia de R$ ..... (.........) da seguinte dotação orçamentária: 02.03.00 – Educação – 12.361.0150.2014.0000 – FUNDEB 40% Ensino Fundamental – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 50, Fonte de Recursos; 0.02.00, Código de Aplicação: 262.000, destinadas ao pagamento do presente Termo.

5.20. Aplicam ao presente contrato todas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, bem como os preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

5.21. As partes obrigam por si ou seus sucessores, a fazerem sempre firmes e valiosas, as disposições deste instrumento.

5.22. Serão aplicados à “CONTRATADA” pela infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, conforme o caso, as penalidades a que se refere o Edital do **Pregão Presencial nº 15/2021**, parte integrante deste ajuste.

5.23. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente contrato.

5.24. O presente instrumento é lavrado em 3 (três) vias assinado na presença de duas testemunhas.

5.25. Demais obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE não prevista neste documento devem seguir o que determina o edital e seus anexos, parte integrante deste processo.

**Fernando Prestes/SP**, XX, ...... de ........... de 20xx.

**Prefeitura Municipal de Fernando Prestes - Contratante**

**RODRIGO RAVAZZI**

**Prefeito Municipal**

**.............................................. - Contratada**

**XXXXXX**

**XXXXXXX**

**TESTEMUNHAS:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome: Nome:**

**RG nº: RG nº:**

**CPF nº: CPF nº**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes – SP

**Ref. : Pregão Presencial nº 15/2021**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA,** sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2021,** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **Nome e n° da identidade do representante legal**